



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MARÇO DE 2024

Nº 0662

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS PARA A JUVENTUDE DA SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **KLÉBIO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº *****.383.983-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS PARA A JUVENTUDE JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 149/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DESPORTE DA SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **CLARICE DE LIMA BARROS**, inscrita no CPF nº *****.667.183-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE SEÇÃO DESPORTE JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTOS, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 150/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **CARLOS JÚNIOR CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº *****.704.713-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 151/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA EXECUTIVA DAS ATIVIDADES DE CONFECÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **GERMANA MARIA MAGALHÃES MESQUITA**, inscrita no CPF nº *****.074.793-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADORA EXECUTIVA DAS ATIVIDADES DE CONFECÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

VICENTE GOMES DA SILVA NETO Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	BRUNA DE SOUSA PEREIRA Ouvidora Geral do Município	MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	VENICIO ALVES MIRANDA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	
RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde		
RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	LEYDSON RIBEIRO BRAGA Procurador Geral do Município		
MARIA ANGELA CASSIMIRO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude		

Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 152/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **IAGO VIANA MESQUITA**, inscrito no CPF nº *****.674.593-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 153/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **NARALICE MAGALHÃES DA COSTA**, inscrita no CPF nº *****.517.233-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **ANTÔNIA VANESSA SOUSA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº *****.149.053-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 155/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **ANTÔNIO MÁRIO VIEIRA**, inscrito no CPF nº *****.242.573-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 156/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO FUNCIONAL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **FRANCISCO LEANDRO FARIAS DE MESQUITA**, inscrito no CPF nº *****.576.943-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSOR TÉCNICO FUNCIONAL JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PORTARIA Nº 157/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **VENICIO ALVES MIRANDA**, inscrito no CPF nº *****.629.273-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 08 de março de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

*** **

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

(DOS VEREADORES – ART. 54, INCISO I DA LEI ORGÂNICA)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, ALTERANDO O HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Art. 54, § 3º da Lei Orgânica): FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Quitéria **APROVA** e Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º O artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. No início de cada legislatura, a 1º de janeiro, às 16 horas, em sessão solene de inauguração, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado, e na falta deste, do mais idoso entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em **15 de janeiro de 2024**.

JOEL MADEIRA BARROSO
Vereador – PSB

CESÁRIO JÚNIOR R. VASCONCELOS
Vereador - PDT

DÂNIO ANTÔNIO B. TAVARES
Vereador – PT

ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES
Vereador - PSB

DOUGLAS WILLIAN DE A. LIRA
Vereador - PDT

UBERLÂNIO VIANA ALVES
Vereador - MDB

FRANCISCO GARDEL M. RIBEIRO
Vereador - PSB

MARIA AURISMENIA CHAVES F. PAIVA
Vereadora – MDB

JARINA RAIMUNDA M. CAVALCANTE
Vereadora - Solidariedade

QUITERIA GESSIANE P. CORDEIRO
Vereadora - MDB

RENATO CATUNDA MESQUITA
Vereador - PT

FRANCISCO DE ASSIS F. RODRIGUES
Vereador - MDB

ANTÔNIO PEREIRA MATOS NETO

Vereador – MDB

A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA SÓ PODE SER APRESENTADA E LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA SE TIVER A ASSINATURA DE UM TERÇO (1/3) DOS VEREADORES – ART. 54, INCISO I DA LEI ORGÂNICA.

JUSTIFICATIVA

O Município é um dos entes políticos pertencentes ao quadro federativo brasileiro. Dispõe o **art. 18 da Constituição Federal de 1988**:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Sua norma fundante é a Lei Orgânica. Sobre isso, cita-se o **art. 29 da Constituição Federal**:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

A alteração da Lei Orgânica do Município se dá mediante **Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELOG)**. O tema, inclusive, vem previsto na própria **Lei Maior do Município**, destacando-se os seguintes artigos:

Art. 19. Cabe, ainda, à Câmara:

VI - Emendar a Lei Orgânica, com observância do requisito da maioria de dois terços, com aprovação em dois turnos.

Art. 51. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I - emendas à Lei Orgânica;

Art. 54. A Lei Orgânica poderá emendada mediante proposta:

I - de um terço dos membros da Câmara;

II - do Prefeito Municipal;

III - por iniciativa popular, obedecido o disposto nesta Lei Orgânica;

§ 1º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual ou municipal, Estado de Defesa ou Estado de Sítio.

§ 2º A emenda a Lei Orgânica será discutida e votada pela Câmara Municipal, em dois turnos, com interstício mínimo de 10 dias, com votação de dois terços dos membros da Câmara.

§ 3º A emenda a Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com obediência ao respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação proposta manifestante contrária à Ordem Constitucional vigente e que fira a harmonia dos Poderes Municipais.

§ 5º A matéria constante de emenda rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta para a mesma Sessão legislativa.

No que diz respeito ao mérito da PELOG, **trata-se de medida que está dentro dos limites constitucionais e faz parte da autonomia administrativa e/ou política do Poder Legislativo Municipal.**

A mudança diz respeito ao horário de início da sessão inaugural do dia 01 de janeiro do primeiro ano da legislatura, para compromisso e posse dos vereadores, o que, obviamente, é uma decisão interna, administrativa e de ampla liberdade de escolha dos parlamentares, no exercício da autonomia do Poder.

Isto posto, respeitando às disposições legais, apresentamos aos nobres Edis a Proposta de Emenda à Lei Orgânica supra, por ser de suma importância e grande relevância democrática.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MARÇO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PAGINA 6

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em 15 de janeiro de 2024.

JOEL MADEIRA BARROSO
Vereador – PSB

CESÁRIO JÚNIOR R. VASCONCELOS
Vereador - PDT

DÂNIO ANTÔNIO B. TAVARES
Vereador – PT

ELIANDRO MESQUITA MAGALHÃES
Vereador - PSB

DOUGLAS WILLIAN DE A. LIRA
Vereador - PDT

UBERLÂNIO VIANA ALVES
Vereador - MDB

FRANCISCO GARDEL M. RIBEIRO
Vereador - PSB

MARIA AURISMENIA CHAVES F. PAIVA
Vereadora – MDB

JARINA RAIMUNDA M. CAVALCANTE
Vereadora - Solidariedade

QUITERIA GESSIANE P. CORDEIRO
Vereadora - MDB

RENATO CATUNDA MESQUITA
Vereador - PT

FRANCISCO DE ASSIS F. RODRIGUES
Vereador - MDB

ANTÔNIO PEREIRA MATOS NETO
Vereador – MDB



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO